PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025

MARLON GOEDE, Prefeito Municipal de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública destinado à contratação temporária de Professor de Educação Infantil, Auxiliar de Sala e Merendeira, para atuação exclusivamente no período de férias escolares, compreendido entre **12 de janeiro até 06 de fevereiro do ano letivo de 2026,** conforme as normas estabelecidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Educação, **Tania Bini Azevedo Waltrick**, no uso de suas atribuições legais, solicita a realização do presente processo seletivo simplificado a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, assegurando a continuidade dos serviços educacionais e de alimentação escolar durante o período de férias letivas.

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	03/1/2025
Período de Inscrições	03/12/2025 a 11/12/2025
Análise dos currículos	12/12/2025
Resultado preliminar	15/12/2025
Prazo para recursos	16/12/2025
Homologação e divulgação do resultado final	17/12/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública, sob coordenação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Trombudo Central – SC.

1.2. A seleção visa ao provimento temporário das funções de Professor de Educação Infantil, Auxiliar de Sala e Merendeira durante o período de férias escolares do ano letivo de 2026 com contratação pelo tempo certo e determinado compreendido entre 12 de janeiro até 06 de fevereiro.

1.3. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

1.4. O contrato temporário poderá ser extinto, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I – Término do prazo contratual;

II – Iniciativa da Administração;

III – Iniciativa do contratado, mediante comunicação escrita;

IV – Cessação da necessidade que motivou a contratação.

1.5. O desempenho insuficiente ou o descumprimento das atribuições poderá resultar em exoneração, observadas as garantias legais dispostas na Lei Nº 1772/2013.

1.6. A homologação e todas as publicações referentes ao processo estarão disponíveis no portal oficial: www.trombudocentral.sc.gov.br.

1.7. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e cumprir as normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no período e horário definidos no cronograma.

2.2. São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;

c) Estar em dia com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

d) Comprovar escolaridade exigida para o cargo;

e) Apresentar cópias de RG, CPF e comprovante de residência;

f) Apresentar comprovantes de tempo de serviço (se desejar pontuação ou para desempate);

g) Preencher e assinar a ficha de inscrição.

h) Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;

i) Não haver sofrido as penalidades previstas no Art. 110, conforme dispõe o §4º, I e II, da Lei Complementar n. 816, de 31 de outubro de 1990 e suas alterações;

j) Não participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada.

2.3. Inscrições incompletas ou sem documentação obrigatória serão indeferidas.

2.4. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo.

2.5. O candidato poderá se inscrever apenas para cargo compatível com sua formação.

2.6. Cargos, requisitos e vencimentos:

Cargo	Requisitos	Vencimento	Carga Horária	Tipo de Seleção	Vagas
Professor de Anos Iniciais – Habilitado	Licenciatura em Pedagogia	R$ 2.235,48	20h	Análise Curricular	CR

Cargo	Requisitos	Vencimento	Carga Horária	Tipo de Seleção	Vagas
Professor de Anos Iniciais – Não Habilitado	Cursando Pedagogia (a partir da 4ª fase)	R$ 1.117,74	20h	Análise Curricular	CR*
Auxiliar de Sala	Ensino Médio	R$ 1.693,12	30h	Análise Curricular	1
Merendeira	Ensino Fundamental completo ou cursando	R$ 1.862,53	30h	Análise Curricular	1

CR* = CADASTRO RESERVA

2.7. As atribuições seguem o Plano de Carreira do Magistério e legislações pertinentes.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório.

3.2. Critérios de pontuação:

Professor Habilitado	
Curso / Título	**Pontos**
Especialização	4,5
Graduação	3,5
Curso de aperfeiçoamento	2,0

Pontuação máxima: 10,0 pontos.

Professor Não Habilitado	
Curso / Título	**Pontos**
Curso de aperfeiçoamento	2,0
Pontuação por fase cursada	4,0

Pontuação máxima: 6,0 pontos.

3.3. Serão aceitos cursos de aperfeiçoamento/atualização realizados dentro do período de 01/01/2024 a 30/11/2025.

3.4. Carga horária mínima: 16 horas.

3.5. A cada hora, serão atribuídos 0,02 ponto.

3.6. Cursos com carga horária acima de 100 horas terão computação limitada a esse total.

3.7. A pontuação por fases será computada até o limite máximo de 4,0 pontos e serão aceitas apenas fases concluídas até a data de encerramento das inscrições, devidamente comprovadas por histórico ou atestado institucional.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final será definida pela soma dos pontos de títulos e divulgada nas datas previstas no cronograma, através do portal oficial da prefeitura: www.trombudocentral.sc.gov.br, em transparências/concursos públicos.

4.1.1. Critérios de desempate:

I – Maior tempo de serviço comprovado na área;

II – Maior idade;

III – Maior número de filhos (mediante comprovação).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação exige:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Aptidão física e mental (atestada por médico);

c) Regularidade com Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

d) Escolaridade exigida;

e) Número de PIS/PASEP;

f) Documentos complementares solicitados pelo setor de RH.

g) Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração).

h) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

i) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

j) Apresentar demais documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar.
6.2. O recurso deve ser escrito, fundamentado e entregue no prazo definido.
6.3. A vista dos documentos será permitida perante a Comissão.
6.4. Caso o recurso seja acolhido, o candidato será reclassificado conforme pontuação ajustada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não comparecimento do candidato convocado em até 02 (dois) dias úteis implicará desistência.

7.2. Informações inexatas, omissões ou irregularidades eliminarão o candidato.

7.3. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento.

7.5. O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013 e alterações.

7.6. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

7.7. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir eventuais questões.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trombudo Central – SC, 03 de dezembro de 2025.

Marlon Goede
Prefeito Municipal

Tania Bini Azevedo Waltrick
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL FICHA DE INCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2025.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: () Professor(a) Anos Iniciais () Merendeira () Auxiliar de Sala		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo: M () - F ()
CPF:	Estado Civil:	Nº de filhos:
E-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Graduação: () Pedagogia () Pós-graduação () Cursando Pedagogia	Tempo de serviço descrito em: anos/meses/dias	
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado - CHAMADA PÚBLICA Nº 16 /2025, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	